

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL – 353/2020

EDITAL DE 1º e 2º Hastas Públicas Eletrônicas de bens móveis e de intimação de **A MAIS AUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.** - CNPJ nº 10.881.006/0001-79, **MINISTÉRIO PÚBLICO** e demais interessados, extraído nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CONVOLAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA** – Processo nº 1071328-42.2015.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito **Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**, da 02ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível do Estado de São Paulo, na forma da lei, faz saber.

FAZ SABER que, com fundamento no artigo 142, I, da Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005) combinado com o disposto no artigo 881 e seguintes do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CSM – Conselho Superior da Magistratura – nº 1.625/2009, o Sr. **GEORGIOS ALEXANDRIDIS**, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCESP sob o nº 914, através do gestor ALEXANDRIDIS LEILÕES (www.alexandridisleiloes.com.br), portal de leilões *on line*, com a ciência do representante do Ministério Público, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 18 de fevereiro de 2.020, às 11h, e com término no dia 21 de fevereiro de 2.020, às 11h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 21 de fevereiro de 2.020, às 11h, e com término no dia 17 de março de 2.020, às 11h**, caso não haja licitantes na 1ª praça, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (artigo 891 do CPC), os bens móveis abaixo descritos, nos termos da avaliação de fls. 1.540/1.542 e, conforme condições de venda constantes do presente edital.

BENS MÓVEIS – **Lote 01** – 01 Microcomputador Samsung – avaliação R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Lote 02** – 01 Microcomputador LG – avaliação R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Lote 03** – 01 Microcomputador Dell – avaliação R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Lote 04** – 01 Microcomputador Lenovo – avaliação R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Lote 05** – 03 Microcomputadores HP – avaliação R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais); **Lote 06** – 01 Monitor Acer – avaliação R\$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 07** – 01 Monitor Samsung – avaliação R\$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 08** – 01 Monitor Samsung – avaliação R\$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 09** – 01 Monitor Lenovo – avaliação R\$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 10** – 01 Monitor Dell – avaliação R\$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 11** – 01 Estabilizador marca APC – avaliação R\$ 100,00 (cem reais); **Lote 12** – 04 Teclados de computadores – avaliação R\$ 600,00 (seiscentos reais); **Lote 13** – 01 Aparelho de telefone Marca Protect – avaliação R\$ 100,00 (cem reais); **Lote 14** – 17 Embalagens de lixa da Marca Purplex – avaliação R\$ 119,00 (cento e dezenove reais); **Lote 15** – 2700 Lixas D'Agua marcas Norton/3M – avaliação R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); **Lote 16** – 800 Lixas para máquinas marcas Roquiti Norton/ Deerfoss.RKN – avaliação R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **Lote 17** – 186 Latas com 900ml de base para tintas automotivas (cores diversas) da Marca Kapci – avaliação R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); **Lote 18** – 40 Latas com 900ml de base para tintas automotivas (cores diversas) da Marca Skylack – avaliação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Lote 19** – 39 Latas com 900ml de base para tintas automotivas (cores diversas) da Marca Wanda – avaliação R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

Lote 20 – 20 Latas com 3.600ml de base para tintas automotivas (cores diversas) da Marca Wanda – avaliação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Lote 21** – 28 Unidades em lata com 225ml de endurecedor para primer da Marca Skylack – avaliação R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); **Lote 22** – 06 Unidades em lata com 150ml de endurecedor para primer da Marca Skylack – avaliação R\$ 90,00 (noventa reais); **Lote 23** – 01 Unidade em lata com 1.200ml de endurecedor para primer da Marca Skylack – avaliação R\$ 50,00 (cinquenta reais); **Lote 24** – 01 Unidade em lata com 980 gramas de Massa de Polir da Marca Maxi Rubber – avaliação R\$ 10,00 (dez reais); **Lote 25** – 02 Unidades em lata aerossol antirespingo 350 gramas da Marca Carbografito – avaliação R\$ 30,00 (trinta reais); **Lote 26** – 04 Galões contendo 5 litros de verniz fixa pó da Marca Masking – avaliação R\$ 72,00 (setenta e dois reais); **Lote 27** – 700 placas para acerto de cor da Marca Purplex – avaliação R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais); **Lote 28** – 80 Espátulas flexíveis da Marca Purplex – avaliação R\$ 80,00 (oitenta reais); **Lote 29** – 29 Catálogos de tintas das Marcas Wanda/Kapci – avaliação R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); **Lote 30** – 06 Arcos de serra da Marca Biehq – avaliação R\$ 72,00 (setenta e dois reais); **Lote 31** – 06 Tesouras para corte de lata da marca Amparo – avaliação R\$ 60,00 (sessenta reais); **Lote 32** – 100 Catálogos de tintas da Marca Kapci – avaliação R\$ 1.000,00 (hum mil reais); **Lote 33** – 30 Latas para embalagem de tintas – avaliação R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); **Lote 34** – 06 Latas para embalagem de tintas – avaliação R\$ 18,00 (dezoito reais); **Lote 35** – 02 Máquinas misturadoras de tintas marca Dedoes (desmontadas) – avaliação R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **Lote 36** – 01 Balcão (vidro/madeira) – avaliação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Lote 37** – 01 Armário com portas (madeira) – avaliação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Lote 38** – 01 Estante (ferro grande) – avaliação R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Lote 39** – 02 Estante (madeira pequena) – avaliação R\$ 200,00 (duzentos reais); **Lote 40** – 01 Estante (madeira/ferro grande) para estocagem de tintas – avaliação R\$ 100,00 (cem reais); **Lote 41** – 04 Cadeiras – avaliação R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **Lote 42** – 01 Gaveteiro madeira – avaliação R\$ 100,00 (cem reais); **Lote 43** – 02 Aparelhos de ar condicionado (marcas Springer e Consul) – avaliação R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); **Lote 44** – 01 Mesa para computador – avaliação R\$ 100,00 (cem reais).

Os bens estão localizados na Av. Bosque da Saúde, nº 1.320, Bairro da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04142-082

DA VERIFICAÇÃO DO OBJETO DO LEILÃO - Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o processo nº **1071328-42.2015.8.26.0100** da **02ª** Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Fórum Central/SP, bem como dos móveis que estão sendo apregoados antes da arrematação.

CONDIÇÕES DE VENDA: Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.alexandridisleiloes.com.br

DOS LANCES – Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.alexandridisleiloes.com.br.

O presente Leilão será efetuado na modalidade “ON-LINE”, sendo que os lances deverão ser fornecidos através de sistema eletrônico do gestor www.alexandridisleiloes.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços. Sobrevindo lance a menos de três

minutos para o encerramento do horário do leilão acima referido, o sistema prorrogará automaticamente e sucessivamente por mais três minutos, a cada novo lance, dando-se igualdade de condições aos licitantes, fechando-se após 3 minutos em que não sobrevier nenhum lance após o último ofertado.

CONDUTOR DA PRAÇA: O leilão será realizado pelo leiloeiro oficial GEORGIOS ALEXANDRIDIS, inscrito na JUCESP nº 914.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009) e deverá ser depositada em juízo através de depósito judicial em favor do Juízo e será autorizado seu levantamento após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, sendo o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil S.A. cuja guia será emitida pelo sistema.

DO PAGAMENTO - O arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento).

Caso o credor opte pela não adjudicação, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual – para fins de ressarcimento pelo executado.

A possibilidade de o arrematante pedir por escrito o parcelamento do valor da arrematação até o início do leilão que será realizado, nos moldes e limites trazidos pelo artigo 895, incisos I e II, CPC/2015. Neste requerimento escrito e endereçado ao Leiloeiro Público, o interessado deverá apresentar as prestações (observado o requisito do artigo 895, § 1º, CPC/2015), a modalidade, o indexador de correção monetária (artigo 895, § 2º, CPC/2015), a garantia oferecida (artigo 895, § 1º, CPC) e as condições de pagamento do saldo devedor (artigo 895, § 2º, CPC/2015). No mesmo requerimento, o interessado na arrematação com pagamento parcelado deverá consignar expressamente estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015). Com igual destaque deve estar contido no edital que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (artigo 895, § 7º, CPC/2015).

Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juiz de Direito após a *efetiva comprovação* do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. *Em caso de não pagamento*, aplicar-se-á o disposto no artigo 21 do Provimento.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP e o *caput* do artigo 335, do CP.

DA VISITAÇÃO – Os interessados em visitar o bem, deverão munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal agendar visita diretamente com os

ocupantes do imóvel. Em caso de recusa do fiel depositário ou dos ocupantes, o interessado deverá comunicar ao Juízo da alienação, que adotará as sanções cabíveis. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC. Constitui ônus dos interessados em participar da praça examinar o bem antes da arrematação.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Paraupava, nº 301, Belenzinho, São Paulo – SP – CEP 03171-061, ou ainda, pelo telefone (11) 3241-0179 e e-mail: contato@alexandridisleiloes.com.br.

Ficam a **A MAIS AUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.** - CNPJ nº 10.881.006/0001-79, **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, demais credores e interessados, **INTIMADOS** das designações supra, **caso não sejam localizados para a intimação pessoal, sendo que a publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.** Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Nos termos do artigo 141 da Lei 11.101/05, “Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata este artigo: I - todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo; II - o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. § 1º O disposto no inciso II do caput deste artigo não se aplica quando o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. § 2º Empregados do devedor contratados pelo arrematante serão admitidos mediante novos contratos de trabalho e o arrematante não responde por obrigações decorrentes do contrato anterior.”. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado em que os bens se encontram, sem garantias, competindo ao interessado aferir suas condições. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 24, do Prov. CSM 1.625/2009). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.** Juiz de Direito.